



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São José do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Processo Administrativo nº 006/2026

Necessidade da Administração: Links de internet para 5 pontos de câmeras nas vias municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A expansão e o fortalecimento da segurança pública e da gestão viária do município exigem o uso de tecnologia avançada para o monitoramento de tráfego e combate à criminalidade, destacando-se o sistema de câmeras com tecnologia OCR (Optical Character Recognition). Para que esses equipamentos cumpram sua finalidade com eficiência — realizando a leitura instantânea de placas, cruzamento de dados com bancos policiais e emissão de alertas em tempo real —, é imprescindível contar com uma infraestrutura de rede robusta, estável e de baixa latência. A contratação de links de internet dedicados e seguros para os 5 pontos de instalação visa garantir a transmissão contínua de imagens e dados ao Centro de Comando, eliminando riscos de interrupção por instabilidade de sinal que poderiam comprometer operações policiais e de trânsito. A ausência de conectividade adequada inviabiliza o funcionamento dos dispositivos de OCR, tornando inócua a aplicação dos recursos públicos já investidos na contratação das câmeras.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação deve observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana.
- Garantia total da banda contratada.
- Fornecimento de endereçamento IP fixo.
- Fornecimento de equipamentos de rede e terminais em regime de comodato, adequados para suportar intempéries e condições de operação contínua em ambiente externo (quando aplicável).
- Prazo de instalação, ativação e disponibilização operacional de até 15 dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações de câmeras. Neste sentido, segue memória de cálculo:

- C01: Rua Waldemar José Bonh x Rua Irma Bohn (Coordenadas: -29.539590,-51.484625) – 1 ponto – 100MB plano corporativo de internet banda larga com atendimento dedicado – 12 meses.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- C02: Rua Waldemar José Bonh x Rua Arlindo Becker (Coordenadas: -29.534189, -51.482652) – 1 ponto – 100MB plano corporativo de internet banda larga com atendimento dedicado – 12 meses.
- C03: Rua Waldemar José Bonh x Rua Arlindo Mossmann (Coordenadas: -29.528867, -51.483902) – 1 ponto – 100MB plano corporativo de internet banda larga com atendimento dedicado – 12 meses.
- C04: Rua Pedro Firmino Rohr x Rua Conego Oscar Mallmann (Coordenadas: -29.530710, -51.485353) – 1 ponto – 100MB plano corporativo de internet banda larga com atendimento dedicado – 12 meses.
- C05: Rua Antônio Kirch x BR 470 (Coordenadas: -29.534548, -51.486877) – 1 ponto – 100MB plano corporativo de internet banda larga com atendimento dedicado – 12 meses.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Verificou-se que a contratação de links dedicados corporativos via fornecedores locais/regionais de telecomunicações é a única alternativa viável que atende aos requisitos de estabilidade, endereçamento IP fixo, disponibilidade integral (24/7) e suporte técnico ágil exigidos para a operação crítica de segurança pública e monitoramento por câmeras OCR.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fornecedores	A	B	C
Valor unitário por ponto	R\$ 99,90	R\$ 149,90	R\$ 69,90
Valor total (5 pontos) mensal	R\$ 499,50	R\$ 749,50	R\$ 209,70
Média valor unitário mês	R\$ 106,56		
Média valor unitário ano	R\$ 1.278,72		

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor anual de R\$ 1.278,72 (mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos por ponto. Totalizando por ano, os cinco pontos no valor de R\$ 6.393,60 (seis mil reais e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Assegurar infraestrutura de conectividade contínua, segura e de alta velocidade para os 5 pontos de monitoramento por câmeras OCR, viabilizando a transmissão em tempo real de dados e imagens para a central de monitoramento. Com isso, busca-se otimizar a fiscalização do trânsito, agilizar a identificação de veículos furtados, roubados ou envolvidos em ilícitos, e fornecer suporte tecnológico estratégico às forças de segurança pública e órgãos de mobilidade urbana na prevenção e investigação de ocorrências.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Não há parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Garantir o funcionamento contínuo e sem interrupções do sistema de monitoramento de placas (OCR) nas vias públicas municipais, proporcionando maior eficiência no controle de tráfego, apoio ostensivo aos órgãos de segurança pública na recuperação de veículos irregulares ou com restrição de furto/roubo, e aumento geral da sensação de segurança da população de São José do Sul.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Neste em específico fica designada a servidora Daiana Maira Cavalheiro e o fiscal do presente contrato será o servidor Anderson de Azeredo, lotado na Secretaria de Obras e Viação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Sul, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ROBERTO KUHN
Data: 22/09/2026 07:09:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Roberto Kuhn
Secretario de Obras e Viação

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS MAURER WEIMER
Data: 22/09/2026 07:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Maurer Weimer
Responsável pelo TR

Declaração de viabilidade da Contratação

(X) Viável
() Inviável

JULIANE MARIA Assinado de forma digital
por JULIANE MARIA
BENDER:77989457091
57091 Dados: 2026.09.22
13:57:39-03'00'

Juliane Maria Bender
Prefeita Municipal